

Folha nº	03
Proc. nº	Disp 022/21
Rubrica	✓

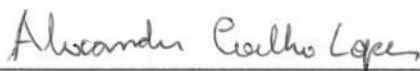
COTAÇÃO DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
A Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento.	MESES	11	R\$ 1.580,00	R\$ 17.380,00
Valor Total dos Serviços					R\$ 17.380,00
R\$ 17.380,00 (Dezessete mil, trezentos e oitenta reais)					

- Proposta válida por 60 dias corridos

PASSAGEM FRANCA – MA, 20 DE JANEIRO DE 2021



ALEXANDRE COELHO LOPES
TITULAR
CPF: 626.803.973-47

G.L. CAVALCANTE ME
RUA ALMIRANTE BORGES, 01, BEZERRA, PASSAGEM FRANCA – MA
CNPJ: 17.248.149/0001-97 INSC. ESTADUAL: 12.397.316-3

ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de (hospedagem, domínio, banco de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação de Plataforma de Transparência, eSic, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento.	Meses	11	R\$ 1.650,00	R\$ 18.150,00
TOTAL					R\$ 18.150,00

Passagem Franca – MA, 18 de Janeiro de 2021
Atenciosamente,

Gracilene Lopes Cavalcante

G. L. CAVALCANTE – ME
CNPJ nº **17.248.149/0001-97**
GRACILENE LOPES CAVALCANTE
RG. Nº **9683358985 SSP/MA**
CPF n.º **911.208.703-30**

Proposta Comercial



Brasília DF – 18 de janeiro de 2021

À,
Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA
A/C
S.r(a) Secretário(a) Municipal de Administração

Folha nº	05
Proc. nº	Disp 022/21
Rubrica	2

Assunto: Proposta Comercial para prestação de serviços

A Unic Solutions – Comércio Importação e Serviços de informática LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.258.323/0001-33 e inscrição estadual n.º 07.508.172/001-94, estabelecida no SCIA Quadra 08 Conjunto 12, Lote 14, Sala 27, Brasília – DF, vem através deste, apresentar proposta para apreciação:

1. Dos Serviços

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de (hospedagem; domínio; bancos de dados; webmail; tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da Plataforma de Transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento.	MESES	11	R\$ 1.700,00	R\$ 18.700,00
Valor Total dos Serviços					R\$ 18.700,00

Importa a presente proposta no valor total de **R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)**

2. Do Pagamento

Dados bancários: **Banco Regional de Brasília**
Código – 070
Agência – 0106
Conta Corrente – 106.060.904-2

Observações:
Validade da Proposta – 60 Dias

Pedro Leandro Resende Vieira

AO Excelentíssimo Senhor
Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de (hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do portal da transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA, no valor total de R\$17.380,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta Reais);

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:
Dotação: 04.122.0020.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pastos Bons - MA, 21 de Janeiro de 2021.



ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO
CRC: MA 013939/O-2

Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Prefeitura de Pastos Bons/MA

AUTORIZAÇÃO

Ao PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO
Sr. Geila Melo Carvalho
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário de Administração do Município de Pastos Bons - MA, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização do presente "Dispensa de Licitação" que trata da Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de (hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do portal da transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA, no valor total de R\$17.380,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta Reais) conforme o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos administrativo Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pastos Bons/MA, 25 de janeiro de 2021.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.01.25 17:01:59 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no nos termos do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Nº. 022/2021/CPL, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo Administrativo Nº. 3010.1801.028/2021

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de (hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do portal da transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA.

CONTRATADA (EMPRESA): ALEXANDRE COELHO LOPES

CNPJ Nº 34.152.898/0001-35

ENDEREÇO: Avenida Caxias nº152, Centro, Parnarama-MA

VALOR TOTAL: R\$17.380,00 (Dezesseite Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Pastos Bons (MA), 28 de Janeiro 2021.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.01.28 17:30:33 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 3010.1801.028/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021 nos termos do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer Jurídico Nº. 022/2021/ASSEJUR e o da Comissão Permanente de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de (hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do portal da transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA, De acordo com o Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, o valor abaixo:

NOME DA EMPRESA	VALOR TOTAL
CONTRATADA (EMPRESA): ALEXANDRE COELHO LOPES CNPJ Nº 34.152.898/0001-35 ENDEREÇO: Avenida Caxias nº152, Centro, Parnarama-MA	Valor da proposta R\$17.380,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Pastos Bons (MA), 28 de Janeiro de 2021

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.01.28 17:30:55 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3010.1801.028/2021

AMPARO LEGAL: ART. 43, INCISO IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021/CPL

HOMOLOGO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da Empresa ALEXANDRE COELHO LOPES, inscrita no CNPJ nº 34.152.898/0001-35, apresentou proposta de preços no valor Total de R\$17.380,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta Reais) o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2021/CPL, com base legal no Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consistente na Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de (hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do portal da transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA.

Pastos Bons (MA), 28 de Janeiro de 2021.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO
ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.01.28 17:31:21 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Secretário Municipal de Administração

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **CONTRATO Nº 034/2021**

Pelo presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, o Município de Pastos Bons, do Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ (MF) sob o nº. 05.277.173/0001-75, com sede administrativa na Prefeitura Municipal da cidade do mesmo nome, localizada na Avenida Domingos Sertão, N º 1000, São José, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, portador do CPF nº 269.662.553-00, daqui em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALEXANDRE COELHO LOPES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na PC GETÚLIO VARGAS Nº10, CENTRO, cidade de Passagem Franca -MA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 34.152.898/0001-35, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. ALEXANDRE COELHO LOPES, Brasileiro, Empresário, portador do CPF nº 626.803.973-47 e RG nº 059275752016-5 SSP/MA, vencedor da DISPENSA nº. 022/2021, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

I) DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Consiste na execução, pela CONTRATADA, para os Serviços de (hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do portal da transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA, conforme especificações técnicas e quantitativos detalhados no plano de trabalho e no projeto básico que fazem parte do ato convocatório do certame que motivou esta contratação – DISPENSA nº. 022/2021.

II) DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será executado por etapas, por 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura deste Contrato. O regime de execução é o de

empregada por preço global, observada a periodicidade e o valor dos desembolsos previstos no cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –A CONTRATADA obriga-se a executar fielmente o objeto pactuado, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação do que não estiver em conformidade com as especificações do projeto básico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da obra.

III) DA DURAÇÃO DO CONTRATO E A FORMA DE SEU CUMPRIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – A duração deste Contrato, que fica condicionada à vigência do crédito orçamentário pelo qual será empenhada e paga a despesa decorrente de sua execução, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, suficiente para que seja consumada a execução das etapas da obra colacionado com o seu objeto.

IV) DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUARTA –O recebimento do objeto deste Contrato será efetivado em duas etapas, a saber:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

V) DO PAGAMENTO, LUGAR E FORMA

CLÁUSULA QUINTA – O valor global desta avença é de R\$17.380,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta Reais). O seu pagamento será feito após regular liquidação, obedecendo rigorosamente a periodicidade e os desembolsos contidos no cronograma físico-financeiro. A forma é por meio de crédito em conta bancária do credor, no banco por ele indicado, mediante apresentação da 1ª via da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das parcelas referentes às etapas do serviço só será realizado após a atestação, nos comprovantes de pagamento, pelo agente público que CONTRATANTE designar para acompanhar a execução deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO –A Nota Fiscal/Fatura de serviço inerente a este objeto só poderá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com a mesma razão

social, número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e endereço constantes nos documentos de habilitação, nas propostas de preços e no próprio termo de contrato, vedada a emissão de Notas Fiscais/Faturas por outras empresas.

PARÁGRAFO TERCEIRO –O atraso injustificado do pagamento da Nota Fiscal/Fatura referente a parcela do serviço, emitida de conformidade com o cronograma físico-financeiro, implicará na atualização monetária do correspondente valor, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo atraso no pagamento das etapas da obra em virtude da falta de transferência dos recursos do FPM, o CONTRATANTE ficará eximido de qualquer responsabilidade, enquanto perdurar essa situação;

CLÁUSULA SÉTIMA – O CONTRATANTE pode recusar-se de efetuar o pagamento se, no ato de atestar o recebimento das etapas já realizadas, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a qualidade, quantidade e especificações.

CLÁUSULA OITAVA – As etapas do serviço serão pagas obedecendo a ordem cronológica de suas exigibilidades. Esta regra não se aplica quando existirem razões relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA – Os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos definidos nesta avença, serão deduzidos do montante a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA – É vedado o pagamento antecipado, exceto em casos excepcionais com as devidas cautelas e garantias em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No ato do pagamento das etapas do objeto deste Contrato, é obrigatória a apresentação da documentação da CONTRATADA relativa à regularidade para com a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a Fazenda Federal e a Justiça Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É vedado o reajuste do preço da obra, em virtude de se tratar, neste caso, de contrato com prazo de vigência inferior a doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os documentos fiscais da CONTRATADA poderão ser rejeitados pelo CONTRATANTE, se constatada a existência de erros, rasuras ou outras incorreções no seu preenchimento, o que implicará na suspensão do pagamento, até que seja sanada a irregularidade.

VI) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A despesa com a execução deste Contrato correrá à conta de recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, do exercício financeiro de 2021, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Dotação: 04.122.0020.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

VII) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, o CONTRATANTE se obriga a:

- a) - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;
- b) - impedir que terceiros estranhos a este Contrato execute quaisquer serviços inerentes a obra contratada;
- c) - efetuar o pagamento na forma prevista neste Contrato;
- d) - prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO;
- e) - solicitar a reparação do objeto deste Contrato, que esteja em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas ou apresentar defeito;
- f) - fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- g) - designar um funcionário municipal para acompanhar e receber a obra, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- h) - notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as irregularidades na execução deste Contrato.

VIII) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – São obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar fielmente o objeto contratado conforme os requisitos de qualidade, quantidade e as especificações da obra;
- b) - fazer a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com as especificações aceitas ou apresentar defeito;
- c) - atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, para acompanhar e receber a obra;
- d) - manter no local da obra, preposto aprovado pelo CONTRATANTE, durante a execução do objeto, para representá-lo sempre que for necessário;

e) - responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

f) - responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

g) - responsabilizar-se pelas obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho;

h) - responder nas situações de demandas trabalhistas, civil ou penal, relacionadas à execução deste Contrato;

i) - não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;

j) facilitar a fiscalização, permitir amplo acesso ao objeto em execução e atender prontamente às solicitações e recomendações do CONTRATANTE;

k) - comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

l) - manter, durante a execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX) DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

X) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE e para atender ao interesse público. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A alteração unilateral pode ocorrer nas seguintes situações:

a) alteração qualitativa: quando o CONTRATANTE desejar modificar o projeto básico ou as especificações para melhor adequação técnica;

b) alteração quantitativa: quando for necessária a modificação do valor deste Contrato em razão de acréscimos ou diminuição nos quantitativos do seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A alteração por acordo das partes ocorrerá quando for necessário a modificação:

a) do regime de execução da obra, pela constatação técnica de que os termos originais deste Contrato não podem ser mais aplicados;

b) da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias que surgirem após a celebração desta avença, devendo ser mantido seu valor atualizado;

c) para restabelecer a relação inicialmente pactuada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As alterações deste Contrato só poderão ser formalizadas por meio de termo de aditamento.

XI) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O descumprimento total ou parcial de cláusulas deste Contrato, garantida a ampla defesa, sujeitará o CONTRATADO às seguintes sanções:

a) - multa de 1% (um por cento) ao dia calculada sobre o valor do Contrato;

b) - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons;

c) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

XII) DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Pastos Bons(MA), a fim de serem dirimidas eventuais controvérsias oriundas deste instrumento contratual, sem recurso ao de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento, digitado em duas (2) vias, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, conhecedoras do seu inteiro teor.

Pastos Bons (MA), 28 de janeiro de 2021.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO.26966255300

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO.26966255300
Dados: 2021.01.28 17:31:46 -05'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
Secretário Municipal de Administração
Pelo Contratante

Alexandre Coelho Lopes
ALEXANDRE COELHO LOPES
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

(1) Albina Krisia Belho Costa Silva

CPF nº 025 734 283-46

(2) Elisamyla Rosales Silva

CPF nº 00229819184

PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 034/2021

Contratada: ALEXANDRE COELHO LOPES, CNPJ: 34.152.898/0001-35

localizada na Praça Getúlio Vargas nº10, Centro, cidade de Passagem Franca(MA).

Objeto: Contratação de empresa especializada para os Serviços de (hospedagem, domínio, banco de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão e locação da plataforma de transparência e CIC, ouvidoria, diário oficial do município, execução e alimentação do portal de transparência da Prefeitura municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades do município de Pastos Bons-MA).

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Ex. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, não deixa dúvida sobre a necessidade de prazo do referido contrato.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada na cláusula do Contrato 034/2021, que autoriza a alteração do contrato nos casos previstos no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, caso haja necessidade, desde que devidamente justificado. No caso, havendo consenso entre as partes, a hipótese amolda ao preceituado no art. 57, II da Lei Geral de Licitações.

De seu turno, dado o caráter continuado da prestação, a pretensão encontra amparo no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Em sendo assim, opinamos favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual. Destarte, segue anexa minuta do Termo Aditivo.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 27 de dezembro de 2021.

Joaquim Pedro de Barros Neto

OAB/MA Nº 7.923

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA



posteriores. ASSINATURAS DAS PARTES: CONTRATANTE: Luiz Augusto Lopes Espindola Filho, Presidente da Câmara Municipal, CPF 647.894.893-53. CONTRATADA: Israel Carlos de Oliveira Inácio, Proprietário/Administrador, CPF 032.958.633-50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

Termo de Contrato. **a) Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2020** - Órgão Gerenciador **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia - MA**; Contrato nº 007-A Firmado em 15/03/2021 e a empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; **b) Objeto: Aquisição** medicamentos e materiais odontológicos para atender à necessidade da secretaria de Saúde do Município de Santa Inês-MA; **c) Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 61; **d) Pregão Presencial nº 040/2019, Processo: 0307/2021; e) Cobertura Orçamentária:** 02.05.10.122.0002.2.011.0.0.00.00; 02.05.10.302.0010.2.070.0.0.00.00; 02.10.10.301.0009.2.025.0.0.00.00; 02.10.10.302.0010.2.030.0.0.00.00; **f) Vigência:** até 31/12/2021, contados da sua assinatura **g) Valor:** R\$ 2.873.489,70 (dois milhões oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); **h) Signatários:** pela Contratante, **MARIA RITA BACELAR LIMEIRA** e pelo Contratado **JADYEL SILVA ALENCAR**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

CONTRATO NR. 013/2021 EXTRATO PROCESSO Nº 3010.0501.003/2021 - DISPENSA Nº 003/2021 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a empresa MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 23.891.585/0001-82. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Contratação de empresa especializada Implantação de Rotinas para execução dos serviços contábeis para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons. BASE LEGAL: Art. 24, Inc II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); DATA DA RATIFICAÇÃO: 15/01/2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0020.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração. 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador do RG nº. 033482894-5, do CPF nº. 269.662.553-00 - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr. MARCO ALBERTO TEIXEIRA GRIPPO, RG nº 0000368813959, SSP/MA, e CPF nº 014.199.973-00, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 15 de Janeiro de 2021.

CONTRATO NR. 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0501.008/2021-DISPENSA Nº 008/2021-PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria de Saúde pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a empresa F. REIS FILHO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 02.758.851/0001-23. ESPÉCIE: Aquisição Oxigênio Medicinal. OBJETO: Oxigênio Medicinal, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde no Município de Pastos Bons. BASE LEGAL: Art. 24, Inc II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/01/2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0002.2013.0000-3.3.90.35.00 Material de consumo. SIGNATÁRIO VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº. 322.335.403-44 - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE, e o Sr. EMERSON OLIVEIRA REIS, RG nº 1129615, SSP/MA, e CPF nº 462.397.823-00, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 19 de Janeiro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.0501.023/2021-DISPENSA Nº 0018/2021-PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons(MA e a Sra ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF: 424.536.743-15. ESPÉCIE: Locação de Imóvel. OBJETO: Prestação de serviço de locação de imóvel para o funcionamento do Viva Cidadão. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/01/2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0020.2005.00003.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES-3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ASSINAM: ANA MARIA HOLANDA DE OLIVEIRA, CPF: 424.536.743-15 e RG: nº 043284242011-2 SSPMA, e PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador do RG nº. 033482894-5, do CPF nº. 269.662.553-00. AUTORIDADE RATIFICADORA: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração de Pastos Bons-MA, 12 de Janeiro de 2021.

CONTRATO NR. 002/2021 EXTRATO PROCESSO Nº 3010.0501.0025/2021 - DISPENSA Nº 020/2021 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria de Educação pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a Sra FRANCISCA ALINE BRITO DE SOUSA portadora do RG: 000024960194-0 SSPMA e CPF: 236562633-53. ESPÉCIE: Locação de imóvel. OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do projeto VIDA FELIZ - (CRECHE COM 2 SALAS) para atender as necessidades da Secretaria de Educação no Município de Pastos Bons. BASE LEGAL: Art. 24, Inc X, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 2.000,00 (dois mil reais) mensais pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); DATA DA RATIFICAÇÃO: 12/01/2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 12.122.0036.2015.0000 Manut. Da Sec. De Educação - 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 12.361.0038.1024.0000 Manut. Do QSE - 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIO CLAUDIANA CAMARA GUIMARÃES COSTA, portadora do RG nº. 37608594-0, do CPF nº. 743.430.763-34 - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e a Sra. FRANCISCA ALINE BRITO DE SOUSA portadora do RG: 000024960194-0 SSPMA e CPF: 236562633-53 pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 12 de Janeiro de 2021.

CONTRATO NR. 034/2021 EXTRATO PROCESSO Nº 3010.0501.028/2021 - DISPENSA Nº 022/2021 - PARTES: Município de Pastos Bons(MA), através da Secretaria de Administração pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75 e a empresa ALEXANDRE COELHO LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 34.152.898/0001-35. ESPÉCIE: Contratação de Serviços. OBJETO: Serviços de (hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, ouvidoria, diário oficial do município, execução e alimentação do portal da transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA. BASE LEGAL: Art. 24, Inc II, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$17.380,00 (dezessete mil trezentos e oitenta reais) divididos em 11 meses de R\$1.580,00 (hum mil e quinhentos e oitenta reais); DATA DA RATIFICAÇÃO: 28/01/2021. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.122.0020.2005.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. SIGNATÁRIO: PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, portador do RG nº. 033482894-5, do CPF nº. 269.662.553-00 - Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE, e o Sr. ALEXANDRE COELHO LOPES, RG nº 059275752016-5, SSP/MA, e CPF nº 626.803.973-47, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Pastos Bons-MA, 28 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE
PASTOS BONS | UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ Nº 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DE CIDADANIA CERRADO S - TAYRANINS

... PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, localizada na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Bairro São José, cidade de PASTOS BONS – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Paulo Emílio Alves Ribeiro, Brasileiro, Casado, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa ALEXANDRE COELHO LOPES, CNPJ: 34.152.898/0001-35, localizada na Praça Getúlio Vargas nº10, Centro, cidade de Passagem Franca(MA), neste ato representa pelo seu Sócio Administrador o Sr. ALEXANDRE COELHO LOPES, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portador do CPF Nº 626.803.973-47 e RG Nº 059275752016-5 SSPMA, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons, estado do Maranhão, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

1.1–O prazo de vigência que findaria em 28/12/2021, fica prorrogado até 28/11/2022.

2.0 – Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

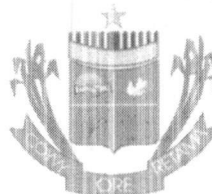
2.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

PASTOS BONS (MA), 28 de dezembro de 2021.

PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.12.28 09:34:31 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



Alexandre Coelho Lopes

ALEXANDRE COELHO LOPES

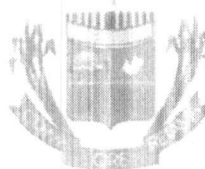
ALEXANDRE COELHO LOPES - Proprietário

CPF Nº 626.803.973-47 e RG Nº 059275752016-5 SSPMA
Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Ferreira Borges
CPF: 051891301-50

Quiteria Rodrigues das Santos Mota
CPF: 3541781-793-53



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO Aditivo de Prazo

Contrato nº 034/2021

Contratada: ALEXANDRE COELHO LOPES, CNPJ: 34.152.898/0001-35

localizada na Praça Getúlio Vargas nº10, Centro, cidade de Passagem Franca(MA).

Objeto: Contratação de empresa especializada para os Serviços de (hospedagem, domínio, banco de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão e locação da plataforma de transparência e CIC, ouvidoria, diário oficial do município, execução e alimentação do portal de transparência da Prefeitura municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades do município de Pastos Bons-MA).

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons/MA, 27 de dezembro de 2021.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.12.27 14:55:58 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Assunto: PRIMEIRO Aditivo de prazo

Contrato nº 034/2021

Contratada: ALEXANDRE COELHO LOPES, CNPJ: 34.152.898/0001-35

localizada na Praça Getúlio Vargas nº10, Centro, cidade de Passagem Franca(MA).

Objeto: Contratação de empresa especializada para os Serviços de (hospedagem, domínio, banco de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão e locação da plataforma de transparência e CIC, ouvidoria, diário oficial do município, execução e alimentação do portal de transparência da Prefeitura municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades do município de Pastos Bons-MA;

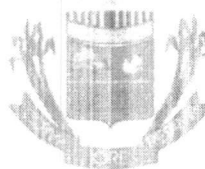
O Contrato nº 034/2021 tem como objeto a Contratação de empresa especializada para os Serviços de (hospedagem, domínio, banco de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão e locação da plataforma de transparência e CIC, ouvidoria, diário oficial do município, execução e alimentação do portal de transparência da Prefeitura municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades do município de Pastos Bons-MA).

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade de 11 (onze) meses, necessitando assim ser prorrogado por igual período 11 (onze) meses. O que compreende o período de (28/12/2021 à 28/11/2022), para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, requerendo supressão do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que os servidores já estão adaptados com as rotinas e instrumentos de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;



b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão é inferior a esse prazo, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação de prazo, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Pastos Bons/MA, 22 de dezembro de 2021.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.12.22 15:25:54 -03'00'

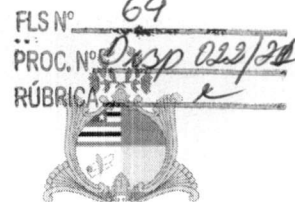
Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0275, QUINTA - FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 [PÁG. 3 / 4]

e RG Nº 036576732009-2, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 287/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.575.201/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Decima Oitava do Contrato de Prestação dos Serviços ITEM 10: Reparos da Unidade Básica de Saúde Antônio Barbosa, Povoado Mosquito, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 20 de janeiro de 2022 a 20 de abril de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, RG nº000113225499/7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44– Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF Nº 206.513.093-87 e RG Nº 036576732009-2, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 288/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.575.201/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Decima Oitava do Contrato de Prestação dos Serviços ITEM 11: Reparos da Unidade Básica de Saúde Miguel Pereira Diniz, Povoado Lagoa do Boi, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 20 de janeiro de 2022 a 20 de abril de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, RG nº000113225499/7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44– Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF Nº 206.513.093-87 e RG Nº 036576732009-2, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 289/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.575.201/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Decima Oitava do Contrato de Prestação dos Serviços ITEM 12: Reparos da Unidade Básica de Saúde Neemias Benigno, Povoado Anajás, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 20 de janeiro de 2022 a 20 de abril de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, RG nº000113225499/7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44– Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF Nº 206.513.093-87 e RG Nº 036576732009-2, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 290/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: J F EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.575.201/0001-00. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Decima Oitava do Contrato de Prestação dos Serviços ITEM 13: Reparos da Unidade Básica de Saúde Luís Mestre, Povoado Roçado, Zona Rural do município de Pastos Bons-MA, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 20 de janeiro de 2022 a 20 de abril de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 013/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, RG nº000113225499/7 SSPMA e CPF nº322.335.403-44– Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, JOÃO FEITOSA DE SOUSA, CPF Nº 206.513.093-87 e RG Nº 036576732009-2, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 20 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: ALEXANDRE COELHO LOPES, CNPJ: 31.152.898/0001-35. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula do Contrato de Prestação dos Serviços de (hospedagem, domínio, banco de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão e

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES
DA SILVA
NETO:01194722369

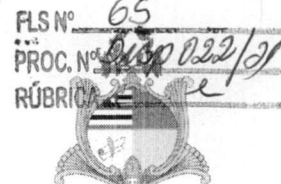
Assinado de forma digital por FRANCISCO
NUNES DA SILVA NETO:01194722369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=27842417000158, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO NUNES
DA SILVA NETO:01194722369
Dados: 2022.01.20 18:53:02 -03'00'



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0275, QUINTA - FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022 [PÁG. 4 / 4]

locação da plataforma de transparência e CIC, ouvidoria, diário oficial do município, execução e alimentação do portal de transparência da Prefeitura municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades do município de Pastos Bons-MA), DISPENSA 022/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado, de 28 de dezembro de 2021 a 28 de novembro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da DISPENSA nº 022/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Paulo Emílio Alves Ribeiro, portador do RG nº033482894-5 SSPMA e CPF nº269.662.553-00– Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, ALEXANDRE COELHO LOPES, CPF Nº 626.803.973-47 e RG Nº 059275752016-5 SSPMA, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 28 de dezembro de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021

FRANCISCO NUNES
DA SILVA
NETO:01194722369

Assinado de forma digital por FRANCISCO NUNES
DA SILVA NETO:01194722369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v.s,
ou=27842417000158, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO NUNES DA
SILVA NETO:01194722369
Dados: 2022.01.20 18:53:20 -03'00'



Pastos Bons/MA, 20 de dezembro de 2021.

A

ALEXANDRE COELHO LOPES, CNPJ: 34.152.898/0001-35

localizada na Praça Getúlio Vargas nº10, Centro, cidade de Passagem Franca(MA).

Prezados senhores,

Solicitamos manifestação formal dessa empresa quanto ao interesse em renovar o contrato 034/2021, que vencerá em 28 de dezembro de 2021, por período igual ao constante no instrumento contratual, sem prejuízo dos compromissos já firmados anteriormente.

Atenciosamente.

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por PAULO
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.12.20 15:42:16 -03'00'

Paulo Emílio Alves Ribeiro
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3010.1801.028/2021

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de (hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do portal da transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons.

AMPARO LEGAL: Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
DECRETO FEDERAL Nº9.412-18/06/2018;

PARECER Nº 022/2021/CPL

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Administração que expõe sobre a necessidades de Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de (hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do portal da transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA, no valor total de R\$ 17.380,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta Reais), diante disso a empresa

ALEXANDRE COELHO LOPES, CNPJ Nº 34.152.898/0001-35, ofertou o menor preço com valor de acordo com os praticados no mercado.

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada, encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com referência a documentação do futuro contratado deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos:

- CNPJ da empresa;
- Contrato Social da empresa;
- RG e CPF do proprietário;
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Balanço Patrimonial 2019.

Vale registrar, que no procedimento de dispensa de licitação no valor acima citado, não se faz necessário a exigência do Contrato, como condição para uma futura contratação, podendo ser substituído por outro instrumento hábil, que no caso em tela deverá ser a "Nota de Empenho", conforme estabelece o dispositivo legal no **Caput do Art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações:**

"Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

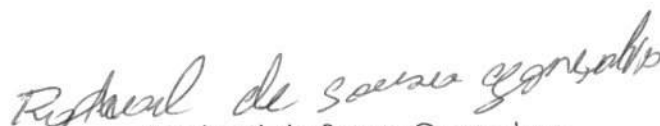
limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta - contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. “

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, através da empresa, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supramencionado.

Pastos Bons (MA), 26 de Janeiro de 2021.


Geila Melo Carvalho
Presidente da CPL


Aushery Rodrigues dos Santos Mota
Secretária/CPL


Raphael de Sousa Gonçalves
Membro

PARECER JURIDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3010.1801.028/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de (hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do portal da transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA.

Ementa: II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só. Art. 24, II da Lei 8.666/93.

PARECER Nº 022/2021/ASSEJUR

Examina-se o processo acima em epígrafe, cujo objeto versa sobre a Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de (hospedagem, domínio, bancos de dados, webmail, tratamento e processamento de dados), desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e desenvolvimento do portal com extensão .ma.gov.br e locação da plataforma de transparência, eSIC, Ouvidoria, Diário Oficial do Município, execução e alimentação do portal da transparência da Prefeitura Municipal, suporte e treinamento, para suprir as necessidades Administrativas do Município de Pastos Bons-MA, no valor total de R\$17.380,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Encontra-se anexado ao presente processo três cotações de preços, conforme autos.

Para a presente prestação de serviços, encontra-se disponibilidade de dotação orçamentária, para a despesa, conforme encontra-se informado pelo Setor Financeiro.

Analisando-se as condições dos serviços, observa-se que estão presentes requisitos de dispensa de licitação, na forma do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, verbis.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só.

Considerando que o Decreto Federal nº9.412, de 18 de julho de 2018 atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 93. Assim, segue o Art 1º - os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do Art. 233 da Lei nº8.666/93, ficam atualizados nos seguintes termos:

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

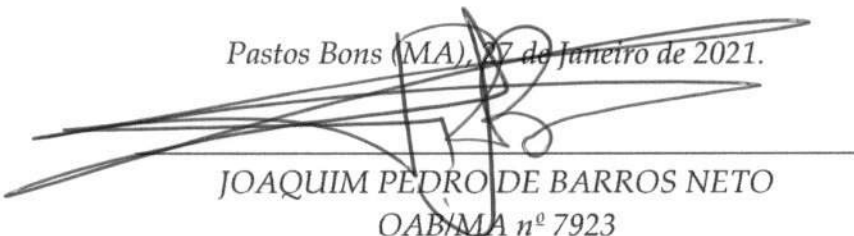
- a) Na modalidade convite – até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Haja vista, o valor aqui em questão está dentro do limite legal de R\$17.380,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Ante o exposto, esta Procuradoria Municipal opina pelo deferimento do pedido e que sejam os autos encaminhados o Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração, para autorização e a adoção das providencias cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Pastos Bons (MA), 07 de Janeiro de 2021.


JOAQUIM PEDRO DE BARROS NETO

OAB/MA nº 7923

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA